

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se à a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;
- O licitante vencedor ficará obrigado a:
 - Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;
 - Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 14/2020**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N – Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a



sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 14/2020 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos



legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 14/2020 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2020.



Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Leonardo Gonçalves

Empresa: Leonardo Gonçalves 03868342966

CNPJ: 31.258.674/0001-14

Beneficiária da Ata



Lourival Vitor dos Santos

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1754 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 02 de JULHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2020**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 15/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**.**CONTRATADA:** ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.091.218/0001-10, localizada na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, n° 395 - São Roberto (Jordanésia), na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP - 07787-000, representada por seu representante legal, Sr. **Leandro Zillig Barbosa**.**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as contas 2791; 2795; 2796.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Convênio n° 227/2020 - SEDU.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**FORO:** Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 02/07/2020.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020 – PMNSB****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.**VALIDADE DA ATA:** De 02/07/2020 a 01/07/2021.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob n°. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	100,00	98,00	9.800,00
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONÇALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL								19.227,00

acima. Para
observado
Exemplares
Divisão de
Centro, Co
www.congo
Informaçõe
horário norm

PROCE
Tendo em v
Jurídico, opin
a manifestaçã
do Inciso II do
Decreto nº 9.4
Empresa CALI
sob nº 04.07
Guimarães, nº
cidade de Ponta
a distância, em
conforme propo
R\$. 12.200,00 (do
meses e pagam
instruído. Congor

JORNAL
A
BRENO JORDÃO
Rua Rio de Janeiro,
Fone: (43) 3524-
e-mail geral: acida

Jo
Jornalista

Circulação nos Munic
Leópolis, Nova América da
Nova Santa Bárbara, São J
Abatiã, Ribeirão do Pinhal
Bandeirantes, Itambaracá, An

Fillado a
adjorn
Os artigos assinado
e não representam, nece

PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Julho de 2020 até às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
PREÇOS: Dia 17 de Julho de 2020 até às 08h30min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa
do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do
município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes,
420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às
11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou pelo site:
www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br
VALOR MÁXIMO: R\$ 241.740,00 (Duzentos e Quarenta e Um mil Setecentos e
Quarenta reais). **PREGOEIRO OFICIAL:** Bruno Zorzin
Nova Fátima, 03 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DA ATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONCALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONCALVES	UN	100,00	98,00	9.800,00
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONCALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL								19.227,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 15/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.091.216/0001-10, localizada na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, nº 395 - São Roberto (Jordanésia), na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP - 07787-000, representada por seu representante legal, Sr. Leandro Zillig Barbosa.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as contas 2791; 2795; 2796.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio nº 227/2020 - SEDU.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/07/2020.

período d

§ 1º Cons



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao Fiscal da Ata SRP nº 23/2020 - Pranchões

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de julho de 2020 09:52/4
Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>


Bom dia,

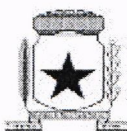
Segue anexo Ata de Registro de Preços nº 23/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 14/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

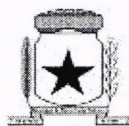
--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 **23 2020 - Ata SRP Pregão 14 2020 - Leonardo.pdf**
114K

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 54 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	OK	
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

Aos 07 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 14/2020, registrado em 01/06/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 110, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1819 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 02 de OUTUBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DA ATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	100,00	98,00	9.800,00
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONÇALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL								19.227,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como seg

Servidor: SIDINEI TEIXEIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 02/10/2020
Nº do Pagamento: 4055/2020

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Santa Cecília do Pavão-PR

DECRETO Nº. 1.825/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, Inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 45.886,83 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	776	R\$ 20,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$ 25.866,83
15.452.0023.2019		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
3390.30.00.00.00	586	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ -17.000,00
3390.39.00.00.00	587	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R\$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 45.886,83

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 504	R\$ 25.866,83
Red. 58 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R\$ 20.000,00
Red. 291 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 776	R\$ 20,00
TOTAL	R\$ 45.886,83

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de outubro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DA ATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 038668342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,08 CxLxÉ	MADEIRA GONCALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
	Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,08 CxLxÉ	MADEIRA GONCALVES	UN	100,00	88,00	8.800,00
	Lote 001	3	1699	Pregos 28 X 84 universal	MADEIRA GONCALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL									18.227,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 14/2020, numeradas do nº 111 ao nº 113, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 1884 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 13 de JANEIRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pranchões de eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DA ATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966

CNPJ sob nº. 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	96,00	80,00	7.680,00
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	UN	100,00	98,00	9.800,00
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONÇALVES	KG	100,00	17,47	1.747,00
TOTAL								19.227,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 13.342, de 03 de outubro de 2016 e a decisão judicial exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o Setor de Recursos Humanos, passe a cumprir o Art. 3º da Lei Federal nº 13.342, que: Altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para dispor sobre a formação profissional e sobre benefícios trabalhistas e previdenciários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às Endemias, em especial quanto ao parágrafo 3º: O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário base.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

3

C

Nova Santa Bárbara - F

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REG
DE PREÇO N.º 23/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 14/2020 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de prancha eucalipto e pregos a serem utilizados na reforma de pontes.

VALIDADE DAATA: De 02/07/2020 a 01/07/2021.

BENEFICIÁRIADAATA: LEONARDO GONCALVES 03868342966
CNPJ sob n.º 31.258.674/0001-14

Vila Rural Sol Nascente, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural,
Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/F
22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Pt	
Lote 001	1	8718	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 5,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	JN	96,00	80,00	7,8	
Lote 001	2	8717	Prancha de eucalipto vermelho - Medidas 6,0 x 0,20 x 0,06 CxLxE	MADEIRA GONÇALVES	JN	100,00	86,00	8,8	
Lote 001	3	1699	Pregos 26 X 84 universal	MADEIRA GONÇALVES	KG	100,00	17,47	1,74	
TOTAL									19,2

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 22/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa: C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.841.230/0070, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR
22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 23/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1111 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência, ou seja, até 10/04/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º
22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/01/2021.




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 14/2020, numeradas do nº 114 ao nº 116, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações